



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 011 DE 14 DE ABRIL DE 2025.



INCLUI NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS/MG, A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÁBADO DE ALELUIA, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO PASSA TRÊS.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a inclusão no calendário anual de eventos a Festa de Sábado de Aleluia, no Distrito de São Pedro do Passa Três, município de Buritis/MG.

Art. 2º. Fica incluído no calendário anual de eventos do município de Buritis, a realização da Festa de Sábado de Aleluia, no Distrito de São Pedro do Passa Três, a ser realizada em data móvel, de acordo com o calendário civil anual quaresmal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 15 de abril de 2025.

Wania Araujo de Sousa Lemos
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

Danilo Botelho de Araujo
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do vereador Professor Branquinho, aprovado em primeira votação no dia 07/04/2025 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário, aprovado em segunda votação no dia 14/04/2025 por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com